

**ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****1. FINALIDADE**

Apresentamos, em atendimento a **RFP 2024/001**, a seguinte proposta de preços e de implementação para contratação de uma SOLUÇÃO de Prestador de Serviços de Tecnologia da Informação homologado pelo BACEN para operacionalização em nuvem do sistema de pagamentos instantâneos do Banco do Nordeste (PSTI-PIX-BNB), em conformidade com os anexos deste RFP.

**2. PROPOSTA DE PREÇOS:**

Pela natureza da Contratação, a proposta de preço engloba os 2 itens abaixo relacionados. O somatório desses dois valores representará o **Valor Global da Proposta**:

- Valor (em Reais) dos Serviços de Implantação (\$VSI);** Sendo os Serviços de implantação compreendendo: planejamento, instalação, configuração, parametrização, migração de dados, integração, operação assistida e treinamentos necessários à correta e completa utilização da SOLUÇÃO em produção.
- Valor (em Reais) Licença de Uso Mensal (\$VLM);** sendo o preço baseado em termos de Volume de Transações processadas; O Valor de Licença de Uso Mensal vai variar de acordo com o uso, sendo cumulativa entre as faixas. conforme sugerido na tabela abaixo:

2. Licença Mensal de Uso da SOLUÇÃO				
FAIXAS	VOLUME MENSAL DE TRANSAÇÕES PIX		CUSTO POR TRANSAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL DE LICENÇA DE USO MÁXIMO DA FAIXA (R\$)
	DE	ATÉ		
1	1	F1	C1	E1
2	F1 + 1	F2	C2	E2
3	F2 + 1	F3	C3	E3
...	...	...Fn	...Cn	...En

Onde :

- $F_n$  é a Quantidade Total de Transações Efetivadas\* no mês;
- $C_n$  é o Valor (em Reais) individual de Cada Transação Efetivada dentro da Faixa;

- *En* é a Quantia, em Reais, que é calculada somando o Valor Acumulado da Faixa Anterior (En-1) com o Valor Mensal da Faixa, considerando o Máximo de Transações da Faixa (Cn x Fn);

\* Entenda-se Transações Efetivadas como as Transações PIX que foram processadas pela SOLUÇÃO PSTI e atingiram o estado Final da Transação (seja acatada ou recusadas pelo arranjo PIX) **SEM** sofrer impacto ocasionado, exclusivamente, por conta de problemas no PSTI a ser contratado. Transações PIX que foram impactadas pela SOLUÇÃO PSTI não deveram contar no Valor de Licença de Uso Mensal.

3. **Valor Global da Proposta; < \$VSI + 60 \* \$VLM >**: O Valor Global da Proposta é o Somatório (em Reais) do Valor (em Reais) Licença de Uso Mensal (\$VLM) com 60 VEZES (que é o prazo, em meses, estipulado do Contrato) o Valor (em Reais) Licença de Uso Mensal (\$VLM);

Para Efeito da proposta, o BANCO estipulou o levantamento da quantidade de transações mensais. Estima-se que quantidade de transações PIX será de 38 milhões de Transações por mês, com uma projeção para 60 meses;

Os fornecedores que desejarem fornecer o produto deverão enviar a seguinte tabela preenchida com os valores aos quais se propõem.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor dos Serviços de Implantação (\$VSI)	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor da Licença de Uso Mensal (\$VLM)	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Global da Proposta</b>			<b>R\$ 0,00</b>

Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às especificações contidas no RFP e seus Anexos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

<Assinatura da Proposta>

Nome, cargo, telefone, endereço e e-mail

Nº do CNPJ e nome completo da empresa responsável por esta proposta

Local e data da emissão